



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

LEI Nº 1.743, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE - SC
Certificamos que o(a) Juarez de Andrade
nº 1.743, de 16 de 09 de 2013
foi afixado(a) de 16/09/2013 ao dia
16/10/2013 no MURAL OFICIAL desta
Prefeitura.
Jessica Angelo
Matricula: 14931.4-00

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Salete para o quadriênio 2014-2017

JUARES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Salete, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Salete para o quadriênio de 2014 a 2017 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita.

§ 2º Para fins desta Lei considera-se:

I – **Programa** - instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido;

II – **Objetivos** - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

III – **Público Alvo** – população, órgão, setor, comunidade, etc a que se destina o programa;